



PORTARIA Nº 01.24.11./2025

Institui a Corrida Solidária da Câmara Municipal de Fortim e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Monique Ribeiro da Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fortim e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Corrida Solidária da Câmara Municipal de Fortim, destinada à participação dos servidores desta Casa Legislativa e ao Público em Geral.

Parágrafo único. A Corrida instituída por este ato normativo acontecerá anualmente em data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 2º A Corrida Solidária da Câmara Municipal de Fortim tem como objetivos:

I - Promover a solidariedade e o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da arrecadação de alimentos não perecíveis, especialmente em período de festividades de final de ano, quando a demanda assistencial se intensifica.

II - Incentivar a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis entre os munícipes, estimulando o bem-estar, a saúde preventiva e a qualidade de vida.

III - Estimular a integração e o convívio comunitário, reunindo moradores de diferentes bairros e municípios circunvizinhos e visitantes em uma atividade esportiva de caráter social.

IV - Fortalecer o espírito de cidadania e responsabilidade social, despertando nos participantes o engajamento com iniciativas solidárias e de apoio ao próximo.

V - Valorizar os espaços públicos e a mobilidade urbana, incentivando a ocupação saudável das ruas e avenidas do Município por meio do esporte.

VI - Promover o turismo local e a visibilidade do Município, aproveitando o período de maior fluxo de visitantes durante os festejos de final de ano e férias.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp:



VII - Divulgar e fortalecer os projetos institucionais da Câmara Municipal, aproximando a população do Poder Legislativo e reforçando sua atuação social para além de suas funções normativas.

VIII - Estimular atividades esportivas como instrumento de inclusão social, ampliando o acesso ao esporte a pessoas de todas as idades, sem barreiras financeiras.

IX - Sensibilizar a sociedade para a importância do voluntariado e das ações de caráter humanitário, especialmente no contexto do fim de ano, reforçando valores de empatia e solidariedade.

X - Criar um marco anual de celebração coletiva, consolidando um evento esportivo-solidário no calendário municipal, contribuindo para a cultura esportiva e social de Fortim.

Art. 3º A organização da Corrida Solidária da Câmara Municipal de Fortim será coordenada pela Presidência da Câmara Municipal de Fortim, podendo contar com o apoio de:

- I – órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal;
- II – organizações da sociedade civil;
- III – empresas privadas, por meio de parcerias, patrocínios ou apoios culturais.

Art. 4º Será constituída Comissão Organizadora designada por ato da Presidência, destinada a desenvolver:

- I – o planejamento;
- II – a regulamentação;
- III – a execução;
- IV – e as demais atividades administrativas para a realização do evento.

Parágrafo único. A participação na Comissão Organizadora da Corrida não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante, prestado ao Poder Legislativo Municipal de Fortim.

Art. 5º A inscrição no evento será realizada mediante a doação de alimentos não perecíveis, vedada a cobrança de taxa em pecúnia.





Parágrafo único. A arrecadação obtida com as inscrições será destinada a entidades assistenciais e/ou programas municipais de apoio social, previamente definidos.

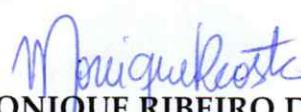
Art. 6º Os participantes da Corrida Solidária da Câmara Municipal de Fortim serão agraciados com medalha diante da efetiva participação no evento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste ato normativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 24 de novembro de 2025.


MONIQUE RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp: